



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, DE 28 DE OUTUBRO
DE 2025, TERÇA – FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 13.023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre as medidas para o encerramento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Art. 79, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o encerramento regular do exercício financeiro de 2025, em observância aos princípios da legalidade, transparência, responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas, bem como da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os prazos e rotinas das unidades gestoras com o cronograma de encerramento contábil da Administração Municipal, de modo a garantir a tempestividade da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas, à Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgãos de controle;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos de encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2025, nos termos deste Decreto, devendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta adotar as providências necessárias para o fechamento das contas públicas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas nas legislações Pátria e visam a possibilitar o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e a divulgação de demonstrativos contábeis e fiscais consolidados.

Art. 3º Com o objetivo de atender às solicitações da Secretaria Adjunta de Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2025, as unidades orçamentárias da Administração Pública Municipal deverão manter em seus quadros, servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§ 1º Após a publicação deste decreto, os gestores das unidades orçamentárias deverão formalizar os nomes dos servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio à Secretaria Municipal de Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá requisitar a presença do responsável pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio para explicação de procedimentos contábeis de encerramento do exercício, de sua unidade orçamentária.

Art. 4º A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Município, em notas explicativas, de forma individualizada, sem prejuízo à abertura de processo de responsabilização devida.

Art. 5º As unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal devem prestar pronto atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) e da Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETRACI), para o cumprimento do disposto neste Decreto, visando ao fechamento do exercício financeiro e à emissão do Parecer Técnico Conclusivo, o qual deve ser expedido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão e de governo (Resolução Normativa nº 33/2012, e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 59).

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 6º Os órgãos da Administração Direta e Indireta devem reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com as demais legislações pertinentes e com o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS

Art. 7º O cronograma de atividades e as datas a serem observados na execução orçamentária, financeira e contábil para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025 estão definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º A perda dos prazos previstos no Anexo deste Decreto implica responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do ordenador de despesa da unidade orçamentária, no âmbito de suas áreas de competência.

§ 2º Após o prazo para emissão de empenhos, somente serão permitidos empenhamentos para atender a despesas inadiáveis de caráter constitucional ou legal, tais como pessoal, encargos sociais e serviço da dívida, mediante autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 3º Fica facultado à Secretária Municipal de Fazenda autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos no Anexo I neste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CAPÍTULO IV
DOS RESTOS A PAGAR

Seção I
da Inscrição

Art. 8.º Serão inscritas em Restos a Pagar Processados as despesas do exercício financeiro empenhadas e liquidadas no Sistema Informatizado, mas não pagas até 30 de dezembro de 2025.

§ 1º As despesas do exercício financeiro empenhadas no Sistema Informatizado, mas não liquidadas até 20 de dezembro de 2025, terão seus empenhos automaticamente cancelados, salvo se houver justificativa formal do ordenador de despesa e autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, que dentre as análises, verificará existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

§ 2º Havendo justificativa formal do ordenador de despesa e autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, as despesas do exercício financeiro empenhadas no Sistema Informatizado, mas não liquidadas até 20 de dezembro de 2025 serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

§ 3º As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da unidade orçamentária.

Seção II
Dos Cancelamentos

Art. 9º. Devem ser cancelados:

I - os saldos de Restos a Pagar Processados até o exercício de 2020, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores a 2025, excetuadas:

- a. As despesas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente (Saúde e Educação);
- b. Despesas provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas, cuja execução seja obrigatória, salvo motivo de impedimento técnico devidamente justificado; e,
- c. As despesas referentes a Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e Precatórios já expedidos.

§ 1º As unidades orçamentárias, de acordo com a respectiva competência, são responsáveis em informar à Secretaria Municipal de Fazenda quais as despesas se enquadram em uma das alíneas do inciso II deste artigo.

§ 2º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**CAPÍTULO V
DO INVENTÁRIO DE BENS**

Art. 10º Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, a autoridade competente do órgão ou da autarquia do Poder Executivo Municipal designará comissão composta por 3 (três) membros titulares, no mínimo, sendo pelo menos 1(um) de caráter efetivo;

§ 1º As unidades gestoras da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal que possuírem bens imóveis devem indicar um responsável pela elaboração do inventário desses bens.

§ 2º A Secretaria de Fazenda através da comissão atualmente nomeada, deverá proceder o inventário dos imóveis registrados em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

§ 3º A não instituição da comissão ou a não realização do inventário a que se refere o caput deste artigo implicará responsabilidade solidária do titular do órgão ou dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 11º O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislações concernentes a matéria.

Art. 12º Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens, firmada pelo presidente da comissão de inventário, pelo responsável pela setorial de patrimônio e pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade, conforme modelos constantes nos anexos II, III, IV e V deste Decreto.

Parágrafo único. Se, na conclusão do inventário dos bens, forem constatadas inconsistências ou irregularidades que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o caput deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo presidente da comissão de inventário, pelo responsável pela setorial de patrimônio e pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade, o qual deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição àquela Declaração, promovendo-se aos registros contábeis pertinentes.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega do Balanço Geral do Município e da prestação de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, às apurações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e ao inventário, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 14º As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município, que compõem a Prestação de Contas do Prefeito, os relatórios previstos nos arts. 48, e 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive os demonstrativos e os relatórios contábeis gerenciais, terão por base exclusivamente os atos e os fatos registrados no Sistema Informatizados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, entende-se por consolidação das contas do Município o processo de agregação dos saldos das contas contábeis registrados no Sistema dos órgãos da Administração Direta e das autarquias do Poder Executivo, cabendo à Secretaria Adjunta de Finanças a consolidação das contas, para fins de emissão dos relatórios legais.

§ 2º Os dirigentes máximos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, os ordenadores de despesa e os contadores são diretamente responsáveis pelas informações registradas no sistema informatizado, bem como pelos resultados constantes dos balanços, dos relatórios e dos demonstrativos de suas respectivas unidades gestoras, cujos processamentos automáticos não os eximem dessa responsabilidade.

Art. 15º Os titulares dos órgãos e os dirigentes das entidades poderão constituir, por meio de portaria, comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar".

Art. 16º Os membros integrantes de todas as comissões mencionadas neste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 17º É dever de todos os Secretários (as) Municipais acompanharem o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como, adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

Art. 18º Fica delegada à Secretaria Municipal de Fazenda, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 19º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de outubro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO FINANCEIRO		
Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Prazo para emissão de Autorização de Fornecimento e de Serviços;	20/11/2025
2	Prazo para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro “Suprimento de Fundos” e para apresentar as respectivas comprovações ao Setor de Contabilidade da Secretaria Adjunta de Finanças;	20/11/2025
3	Prazo em que as despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 06 à 31 de dezembro, deverão ser solicitadas e encaminhadas para o departamento de contabilidade, juntando-se posteriormente o respectivo relatório de viagem, para que seja feito o pagamento até a data provável de 13 de dezembro de 2025;	20/11/2025
4	Prazo para a abertura de processos licitatórios, salvo aqueles que imprerivelmente não possa deixar de ser feito ou executado, sob autorização do Prefeito;	20/11/2025
5	Prazo para conferência de Restos a Pagar Processados das despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano;	12/01/2026
6	Prazo para verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício;	30/11/2025
7	Prazo em que as compras e serviços referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados,	25/11/2025
8	Prazo em que os fiscais de cada contrato/ata de cada secretaria, deve informar os saldos contratuais e previsões de aditivos à Superintendência de Contratos, a vigorar no orçamento no exercício seguinte (2026);	30/12/2025
9	Prazo em que os fornecedores deverão emitir as Notas Fiscais e Recibos e protocolá-los na Prefeitura;	10/12/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

10	Prazo para a emissão das NOTAS DE EMPENHO pelos órgãos da administração direta do Executivo Municipal;	30/11/2025
11	Prazo para os fiscais de contratos, dos órgãos da administração direta do Executivo Municipal, encaminhar as Notas Fiscais e/ou Recibos ao Setor de Liquidação do da Secretaria Adjunta de Finanças, com todos os atestos devidamente realizados (assinados), para que seja gerada a NOTA DE LIQUIDAÇÃO;	15/12/2025
12	Prazo para levantamento da dívida flutuante e fundada	15/01/2026
13	Prazo para os PAGAMENTOS de despesas orçamentárias compelidas com FORNECEDORES, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Secretaria Municipal de Fazenda;	18/12/2025
14	Prazo estimado para a realização das ANULAÇÕES DE EMPENHO;	28/12/2025
15	Prazo para anulação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores;	28/12/2025
16	Prazo para anulação das despesas não liquidadas;	28/12/2025
17	Prazo em que a Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Adjunta de Finanças, a lista de precatórios, execução fiscal e relatório de dívida ativa a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2025, a serem atualizados para os lançamentos contábeis no sistema de contabilidade;	10/01/2026
18	Prazo para lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício para Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumido de Execução Orçamentária;	25/01/2026
18	Prazo para entrega dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa Tributária e não Tributária juntamente com os ajuste de perdas de Dívida Tributária e não tributária do exercício de 2025;	15/01/2026
19	Prazo para conciliação bancária de todas as contas correntes do município	15/01/2026
20	Prazo para entrega do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo;	15/01/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

21	Prazo para elaboração, publicação e envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2023 ou 2º semestre de 2023 (Municípios menores que 50 mil habitantes), via Siconfi, nos termos dos art. 52 e 53 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	30/01/2026
22	Prazo para elaboração e envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2023 ou 2º semestre de 2023 (Municípios menores que 50 mil habitantes), via Siconfi, nos termos dos art. 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	30/01/2026
23	Prazo para envio da Matriz de Saldos Contábeis do mês de dezembro de 2025, nos termos da Portaria STN 642, de 20 de setembro de 2019;	26/01/2026
24	Prazo para envio da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento de 2025, nos termos do Anexo I da Portaria STN 642, de 20 de setembro de 2019	30/03/2026
25	Prazo para envio da Declaração Contábil Anual (DCA) do exercício de 2023, via Siconfi, nos termos do § 1º do art. 51 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	28/04/2026
26	Prazo para entrega dos relatórios de ações desenvolvidas pelas Secretarias no exercício de 2025 no Gabinete do Prefeito para elaboração do Relatório de Gestão	20/01/2026
27	Prazo em que a Secretaria de Fazenda deve encaminhar a Prestação de Contas Anual à Unidade Central de Controle Interno para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno.	30/03/2026
28	Prazo para envio da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT	10/04/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO 13.036, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 4.002.717,55 (Quatro milhões, dois mil, setecentos dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 4.002.717,55 (Quatro milhões, dois mil, setecentos dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1036 - Equipar a Atenção Primária à Saúde - Aps		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e material Permanente - 612	R\$	400.000,00
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (Co-ress-Mt)		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 531	R\$	3.602.717,55
Total Geral	R\$	4.002.717,55

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.1120 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - Aps		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 615	R\$	400.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 484	R\$	2.565.219,44
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	R\$	7.498,11



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Contratos de Terceirização - 577		
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Upa 24 Horas		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 536	R\$	1.030.000,00
Total Geral	R\$	4.002.717,55

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de outubro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 1075/2025

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 28/10/2025, em favor da servidora **Elizabete Ferreira Garcia**, matrícula nº 1557765001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício de Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 718.293.393-5, **com cessação em 28/11/2025.**

Rondonópolis, 28 de outubro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/10/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1073/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
202487005	Mario Sergio Gonçalves	Gerente de Departamento de Manutenção Geral e Controle de Frotas	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 27/10/2025. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 11/11/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia 26/11/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 28 de outubro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/10/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1068/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
146323015	Simone Lima dos Santos	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 20/10/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/11/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 05/12/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 28 de outubro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

DECISAO ADMINISTRATIVA

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Código de Publicação: 1077/2025

De acordo com a Decisão de Reconsideração do DESOPEM 093/2025, a servidora **ANA PAULA DE ANDRADE SILVA ALENCAR**, matrícula nº 1555602, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, teve o seu requerimento de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 62.567/2025 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis/MT, 28 de outubro de 2025

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento de Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

DECISAO ADMINISTRATIVA

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – LEI Nº 12.919 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Código de Publicação: 1076/2025

De acordo com a Decisão de Reconsideração do DESOPEM 092/2025, a servidora **FRANCISCA MEURY DE SOUSA**, matrícula nº 155949700, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, teve o seu requerimento de Redução de Carga Horária sob protocolo nº 48.490/2025 **INDEFERIDO**.

Rondonópolis/MT, 28 de outubro de 2025

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento de Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28-10-2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1074/2025	1031870	Marilene Nunes de Freitas Santos	Apoio Instrumental	32 dias – a partir do dia 27/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1074/2025	169447	Cleusa de Jesus Calisto	Docente	14 dias – a partir do dia 22/10/2025 – Licença Médica.
1074/2025	1232770	Eliete Soares do Nascimento	Docente	60 dias – a partir do dia 20/10/2025 – Licença Médica.
1074/2025	1562503	Florcena Ferreira	Docente	83 dias – a partir do dia 25/10/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1074/2025	61217350	Isadora Gama de Camargo	Assessoria de Gestão do Cadastro Único Dos Programas Sociais e do Bolsa Família	04 dias – a partir do dia 26/10/2025 – Licença Médica.
1074/2025	6121688	Maria Fernanda Nunes Santana	Assessoria de Gestão do Cadastro Único Dos Programas Sociais e do Bolsa Família	01 dia – no dia 24/10/2025 – Licença Médica.
1074/2025	201987	Rosana Laranjeiras Lopes	Psicólogo	01 dia – no dia 23/10/2025 - Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1074/2025	6120653	Amanda Laura da Silva Pereira	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 24/10/2025 – Licença Médica.
1074/2025	1377150	Cleidineia Basilio da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 27/10/2025 – Licença Médica.
1074/2025	15631750	Joao Pedro Alencar Vieira Mariano	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 27/10/2025 – Licença Médica.
1074/2025	1559136	Jociela de Lima	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 27/10/2025 – Licença Médica.
1074/2025	1109650	Maria Madalena Batista Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 27/10/2025 – Licença Médica.
1074/2025	1558961	Thais Gino da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	07 dias – a partir do dia 27/10/2025 – Licença Médica.
1074/2025	1557830	Wayner Borges Peixoto	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 23/10/2025 – Licença Médica.
1074/2025	1841870	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	15 dias – a partir do dia 28/10/2025 – Licença Médica Prorrogação.

Rondonópolis/MT, 28 de Outubro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
570º	DEVANILDA MARINHO	XXX.XXX.001-10	XX/XX/1983	NÃO
571º	SELMA APARECIDA DA LUZ	XXX.XXX.089-51	XX/XX/1983	NÃO
572º	EDNA DE JESUS AMORIM SILVA	XXX.XXX.261-18	XX/XX/1983	NÃO
573º	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.571-30	XX/XX/1986	NÃO
574º	GABRIELLI MATTOS GOVEIA	XXX.XXX.021-83	XX/XX/1991	NÃO
575º	LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.071-02	XX/XX/1993	NÃO
576º	ISADELLY DO NASCIMENTO SANTOS	XXX.XXX.171-51	XX/XX/1994	NÃO
577º	KELLY SILVA FONTOURA GOMES	XXX.XXX.401-98	XX/XX/1997	NÃO
578º	LEANDRA VITÓRIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.871-71	XX/XX/1998	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

579º	FABRICIA MIRANDA BALEEIRO	XXX.XXX.691-25	XX/XX/2000	NÃO
580º	SILVANA THIAGO DAS NEVES	XXX.XXX.002-06	XX/XX/1967	NÃO
581º	MARIA VANDA OLIVEIRA FERREIRA	XXX.XXX.903-72	XX/XX/1972	NÃO
582º	KERLES APARECIDA CORREIA SOARES	XXX.XXX.848-92	XX/XX/1983	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
652º	LURDES SALETE DA SILVA	XXX.XXX.861-49	XX/XX/1967	NÃO
653º	IZABEL SUZANA FREITAS PEREIRA	XXX.XXX.561-68	XX/XX/1974	NÃO
654º	ALCINA LIMA DOS SANTOS	XXX.XXX.881-00	XX/XX/1974	NÃO
655º	ELIZETH RIBEIRO DE QUEIROZ	XXX.XXX.961-53	XX/XX/1981	NÃO
656º	MÁRCIA QUEIRÓS DA SILVA	XXX.XXX.001-91	XX/XX/1981	NÃO
657º	GIORDANNY PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	XXX.XXX.891-42	XX/XX/1983	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 28 de Outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
30/10/2025 QUINTA-FEIRA	08:00 as 11:00 às 13:00 as 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	570º A 582º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	652º A 657º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
03/11/2025 SEGUNDA-FEIRA	08:00 as 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	570º A 582º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	652º A 657º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PÁGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.
Certidões
Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO ; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO ;
Declarações
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATÓRIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento _____ / _____ /2025

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo		() Masculino	() Feminino	Data Nasc.		
Nome Completo					CPF		
Nome fantasia							
Endereço Rua/Avenida					Número		
Bairro				Cidade			UF
Complemento					CEP		
Telefone Fixo			Celular 1			Celular 2	
E-mail (obrigatório)							
Nome da Mãe					CPF		
Nome do Pai					CPF		
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	Nacionalidade	
	() Não informado						
UF				Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge			CPF	
	() Casado	() Viúvo					
	() Separado	() União Estável					
Portador de Deficiência	() sim	() Não			Tipo Sanguíneo e fator RH		
	Qual						
Grau de instrução							
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros	
() Completo		() Completo		() Completo		() Especialização () Mestrado	
() Incompleto		() Incompleto		() Incompleto		() Doutorado () Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado							

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:	Carteira de Trabalho:			
RG:	Número:			
Órgão emissor:	Série:			
Data de Emissão:	Data de Emissão:			
UF:	PIS/PASEP:			
	Data de expedição:			
	UF:			
	Órgão expedidor:			
Carteira de Habilitação (CNH):	Reservista:			
Número CNH:	Reservista Numero:			
Categoria:	Data de expedição:			
Validade:	Reservista Instituição:			
Data Primeira CNH:	Categoria:			
Data de emissão:	Órgão emissor:			
UF. Expedição:				
Órgão expedidor:				
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):	Registro Nacional de Estrangeiro:			
Número:	Numero:			
Órgão emissor:	Órgão emissor:			
UF:	Data de expedição:			
Data expedição:				
Data de validade:				
Registro Civil/Certidão de Nascimento:	Registro Profissional:			
Número certidão:	Reg. Profissional n°:			
Página:	Data de validade:			
Livro:	Órgão emissor:			
Matrícula:	Data de expedição:			
Cartório:				
UF. Expedição:	Passaporte:			
Município:	Número:			
	Data de validade:			
	Data de expedição:			
Título de Eleitor:				
Número:	Dados Bancários:			
Zona:	Banco	Agencia	Digito	
Seção:	Conta	Digito	Tipo	
UF. Expedição:	Cidade			
Cidade de emissão:				
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.				
Data: _____ Assinatura: _____				



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, profissão _____,
natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____ / _____ / _____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____,
CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:
Rua _____ nº. _____ Bairro _____
_____ no município _____ /MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta
cidade na: _____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____
_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____

Autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____

C/ Salário nº _____

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e
inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município
de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infração ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infração ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E CAIXAS TÉRMICAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 27 de Outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL NATALIDADE, COMPOSTOS POR 24 (VINTE E QUATRO) ITENS, DESTINADOS A RECÉM-NASCIDOS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, em atendimento à demanda solicitada pela SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 11/11/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 28 de Outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

CVI ADENDO

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025**

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

ACELERA RONDONÓPOLIS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 250.000,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 43.103,75

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.922,46

FUTURA AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 128.594,00

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E CAIXAS TÉRMICAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	R\$ 8.000,00

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER A REDE HOSPITALAR.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.738.333,33



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 54/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2025,** com fulcro no parecer jurídico N.º **266/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **LOGRADOURO COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA**, situada na R Barão do Rio Branco, n.º 90, bairro: Centro, Rondonópolis-MT, CNPJ: 47.612.801/0001-71.

OBJETO: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE GLOBO TERRESTRE INTERATIVO LUMINOSO, DOTADO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO, E INTERAÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 48.670,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DENOMINADO “MAQUINA VALETADEIRA”.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 264.512,52

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DENOMINADO “MAQUINA VALETADEIRA”.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 529.025,04

Onde se lê:

MATERIAL DE LIMPEZA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 1.335,23

Leia-se:

MATERIAL DE LIMPEZA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 4.265,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 6.058, de 21 de outubro de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial Associação de Apoio à Terceira Idade.

Rondonópolis, 28 de outubro de 2025.

Alessandra Ferreira Cróco de Souza
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 330/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Dheysiel de Souza Barbosa**, e sua suplente a servidora, **Nathania Vitoria Araujo Carbonato**, como responsáveis pelo controle e execução do Termo de Fomento abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Dheysiel de Souza Barbosa, Matrícula nº 168165006, e sua suplente a servidora, Nathania Vitoria Araujo Carbonato, Matrícula nº. 6121345001, como responsáveis pelo controle e execução do termo de fomento discriminado:

Contratado	Termo	Objeto	Vigência
Associação Cultural Imperio Junino	557/2025	Termo de fomento para realização do Evento “Cine Show Cultural”, que será realizado nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, junto a Secretara Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	23/10/2025 à 22/01/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 23/10/2025.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 331/2025

Dispõe sobre a designação da servidora, **Nathania Vitoria Araujo Carbonato**, e sua suplente a servidora, **Danieli Almeida de Oliveira Moreira**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Nathania Vitoria Araujo Carbonato, Matrícula nº 6121345001, e sua suplente a servidora, Danieli Almeida de Oliveira Moreira, Matrícula nº 1564054001, como responsáveis pelo controle e execução do contrato discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
49.332.099 Elaine Ribeiro da Silva	520/2025	Prestação de Serviços de Instrutor (a), na Escola Municipal de Artes, nas ações de Cultura e Arte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT - Instrutor (a) de Artes Visuais.	07/10/2025 à 06/09/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 320/2025, publicada no Diorondon-e nº 6.061 de 24/10/2025, e retroagindo seus efeitos a data de 07/10/2025.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2025.

Marquelia Silva da Mata Souza
Secretária Municipal Adjunta de Educação
Portaria Nº 40.163/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 65/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para o uso de veículos oficiais com possibilidade de pernoite em residências de servidores, em caráter excepcional, nos termos da legislação e da INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 002/2019 –VERSÃO III.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo identificados a utilizarem veículos oficiais, com possibilidade de pernoite em suas residências, exclusivamente para fins de prestação de serviços públicos ou uso em atividades institucionais:

SERVIDORA	CNH Nº
Yasmin Waki Leite Silvério	***.983.872-**

Art. 2º. A autorização concedida no Art. 1º considera a excepcionalidade das situações que demandam o uso contínuo e imediato dos veículos oficiais para a execução de atividades institucionais ou serviços públicos.

Art. 3º. Nos termos do parágrafo único do Art. 11, os servidores autorizados se responsabilizam integralmente pela guarda e proteção dos veículos durante o período em que permanecerem em suas residências, respondendo por quaisquer danos decorrentes de negligência ou descuido.

Art. 4º. Os servidores deverão observar rigorosamente os procedimentos previstos na Instrução Normativa STR nº 002/2019 – Versão III, especialmente no que diz respeito às rotinas de uso e controle de veículos oficiais

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24/10/2025.

Rondonópolis – MT, 28 de outubro de 2025.

Yasmin Waki Leite Silvério

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo- Interina-SMHAU
(Portaria nº 40.206, de 22 de outubro de 2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 66/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO – INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 40.206, de 22 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a Superintendente de Análise e Aprovação de Projetos, servidora **GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA**, CPF nº *.377.671-, encontra-se afastada em razão de licença maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR SOUZA RODRIGUES**, CPF nº *.873.701-***, ocupante do cargo de Assessor(a) de Análise de Projetos I, para responder interinamente pela Superintendência de Análise e Aprovação de Projetos, durante o período de afastamento da titular.

Art. 2º - presente designação terá validade a partir da data de publicação desta Portaria, permanecendo vigente até o retorno da servidora titular ou nova designação em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/08/2025**.

Rondonópolis – MT, 28 de outubro de 2025.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo – Interina
(Portaria nº 40.206, de 22 de outubro de 2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDONÓPOLIS

**APETRARRON - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS DE
RONDONÓPOLIS – CNPJ 03.935.404.0001/65**

Rua Joaquim Vieira dos Santos, nº 557 – Jd Rivera – CEP 78720-530 – Rondonópolis/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da APETRARRON - Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis – no uso das atribuições legais especialmente os art. 17 e 30 do Estatuto Social, convoca a todos associados e associadas de direito do art. 6º, para comparecerem da Assembleia Geral Extraordinária, na forma do art. 56 c/c 2º. e alíneas de a) a h); para deliberarem sobre as pautas, conforme abaixo:

- Criação do Comitê especial para dirigir o processo eleitoral.
- Eleição da nova diretoria.
- Eleição do novo conselho fiscal.

Data da Reunião: 16 de novembro de 2025.

Local: Sede da Associação.

Horários: 19h00min em primeira convocação; 19h30min em segunda convocação, e às 20h00min em terceira convocação.

Endereço: Rua Joaquim Vieira dos Santos no 557 - Jardim Rivera na cidade de Rondonópolis-MT.

Ordem do Dia: Pautas:

- a) Criação do Comitê especial para dirigir o processo eleitoral
- b) Eleição da nova diretoria.
- c) Eleição do novo conselho fiscal.

Rondonópolis/MT, 24 de outubro de 2025.

DIÓGENES SIMÃO DA SILVA

Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)

ATA DE COMPRA DIRETA 401/2025

Em 28/10/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compra direta nº 401/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE COLUNA E MALHA DE FERRO PARA USO NA MANUTENÇÃO DO ABRIGO DO POÇO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (RAZIA) DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 23/10/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem suas propostas, o qual encerra-se no dia 28/10/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.936.377/0001-64

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	9040	COLUNA DE FERRO 5/16 - 7 X 14 - 6MT	20	89,90	1.798,00
2	14059	MALHA DE FERRO 20X20 DE 3,4MM 2X3M	20	45,90	918,00
VALOR TOTAL					2.716,00

EMPRESA: SHOP CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.280.788/0001-56

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	9040	COLUNA DE FERRO 5/16 - 7 X 14 - 6MT	20	89,90	1.798,00
2	14059	MALHA DE FERRO 20X20 DE 3,4MM 2X3M	20	62,92	1.258,50
VALOR TOTAL					3.056,50

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço,



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

procedeu a análise da proposta do interessado DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, que encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação. Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com valor total de R\$ 2.716,00. Sendo que a empresa apresentou proposta e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21.

Rondonópolis/MT, 28 de outubro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO**

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 14 (quatorze) de novembro de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER CONTINUADO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, RETROFIT, ADEQUAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PAINÉIS, SISTEMAS DE ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONFORME DEMANDA DO SANEAR DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.”.

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 28 de outubro de 2025.

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 401/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo. “AQUISIÇÃO DE COLUNA E MALHA DE FERRO PARA USO NA MANUTENÇÃO DO ABRIGO DO POÇO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (RAZIA) DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: DAMASCENO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.936.377/0001-64**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	9040	COLUNA DE FERRO 5/16 - 7 X 14 - 6MT	20	89,90	1.798,00
2	14059	MALHA DE FERRO 20X20 DE 3,4MM 2X3M	20	45,90	918,00
VALOR TOTAL					2.716,00

Rondonópolis/MT, 28 de outubro de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
Processo Administrativo Nº 107/2025

A Diretora Executiva do SERV SAÚDE, **Geane Lina Teles**, na qualidade de autoridade competente e com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise da documentação apresentada e do julgamento proferido pela Comissão de Licitação designada para condução do procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**, constante no processo administrativo correspondente, e com base na **ATA DE SESSÃO PÚBLICA de 17/10/2025**, decide **ADJUDICAR** os seguintes objetos e declaração de fornecedores vencedores:

Lote	Fornecedor Vencedor	CNPJ	Valor Total do Lote (R\$)	Situação
1	SSG SOLUCOES LTDA	46.973.126/0001-43	11.293,89	ADJUDICADO
2	ART COLOR SERVIÇOS LTDA	19.409.914/0001-39	17.324,00	ADJUDICADO
3	ART COLOR SERVIÇOS LTDA	19.409.914/0001-39	15.376,00	ADJUDICADO

DETALHAMENTO DOS LOTES:

LOTE 1 – Material de Limpeza / Higiene

Vencedor: SSG SOLUCOES LTDA – CNPJ 46.973.126/0001-43 – Total R\$ 11.293,89.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo / Detalhe Técnico	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UN	Rodo plástico com cabo rosqueado 1,20cm, com dupla bo	Flora	Com Cabo Rosqueado 1,20cm	5	27,58	137,90
2	UN	Vassoura com cabo rosqueado 1,20cm; cerdas médias plu	Flora	Com Cabo Rosqueado 1,20cm	5	14,10	70,50
3	UN	Desengordurante gatilho 500ml	Tupi	Desengordurante Gatilho 500ml	60	18,95	1.137,00
4	UN	Desodorante ambiente aerosol 360ml	Lev E Use	Desodorante Ambiente Aerosol 360ml	100	17,70	1.770,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo / Detalhe Técnico	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	UN	Detergente líquido 500 ml	Biokriss	Detergente Líquido 500 Ml	150	2,85	427,50
6	UN	Esponja multiuso - 110 mm x 75 mm x 20 mm (pct 4 unidade)	Nobre	110 Mm X 75 Mm X 20 Mm	60	4,33	259,80
7	UN	Limpa alumínio 500 ml	Biokriss	Limpa Alumínio 500 Ml	36	3,72	133,92
8	UN	Pano de chão saco 80 x 90	Brilhex	Pano De Chão Saco 80 X 90	20	9,09	181,80
9	UN	Álcool etílico - com teor alcoólico 70%	Supervale	Álcool Etílico	60	7,97	478,20
10	UN	Limpa piso - limpa piso porcelanato galão de 5 litro	Biokriss	Limpa Piso	12	49,16	589,92
11	UN	Inseticida doméstico - aerosol	Proinset	Inseticida Doméstico - Aerosol	60	17,21	1.032,60
12	UN	Pano de limpeza - tipo pano de prato	Caebitex	Pano De Limpeza	20	8,16	163,20
13	UN	Sabão alvejante - em sabão em pó	Barbarex	Sabao Alvejante	40	27,82	1.112,80
14	UN	Coador de pano para café	Rodobem	Coador de pano para cafe	24	9,54	228,96
15	UN	Escova para vaso sanitário em nylon, com suporte plást.	Dsr	Escova para vaso	8	12,13	97,04
16	UN	Água sanitária - 1l	Biokriss	Agua sanitaria - 1l	100	4,47	447,00
17	UN	Desinfetante multiuso para piso	Biokriss	Desinfetante	72	6,80	489,60
18	UN	Saponáceo cremoso para limpeza - sapólio	Audax	Saponaceo	60	11,50	690,00
19	UN	Lustra móveis para brilho e limpeza	Audax	Lustra moveis	36	10,28	370,08
20	UN	Sabão de barra pct fechado	Nobre	Sabao de barra pct	36	12,14	437,04
21	UN	Limpador perfumado para limpeza	Premisse	Limpador perfumado	24	16,60	398,40
22	UN	Escovas - nylon, para roupa, formato oval, base em made...	Dsr	Escovas - nylon	10	5,82	58,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo / Detalhe Técnico	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
23	UN	Flanela - 100% algodão, medindo 30x40cm, na cor laranj...	Caebitex	Flanela - 100% algodao	24	4,37	104,88
24	UN	Pano multi-uso - em microfibra, composto por 80% polie...	Caebitex	Pano multi-uso	30	10,24	307,20
25	UN	Pá de lixo em plástico, medindo 20cm	Flora	Pa de lixo	5	12,71	63,55
26	UN	Vassourão, com cabo de madeira de 1... (40 cm madeira com cabo)	Rodobem	40 cm madeira com cabo	5	21,36	106,80

LOTE 2 – Descartáveis / Toalhas / Sacos de Lixo

Vencedor: ART COLOR SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.409.914/0001-39 – Total R\$ 17.324,00.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UN	Papel toalha interfolhado, 1.250 folhas, dupla, 23x21cm, 28g	Sanver	unidade	200	14,00	2.800,00
2	UN	Papel higiênico neutro, folha dupla, 24 rolos 30m x 10cm	Sanver	unidade	100	46,00	4.600,00
3	UN	Saco de lixo 30L, preto, pct. 100 unid.	Sanver	unidade	50	24,00	1.200,00
4	UN	Saco de lixo 50L, preto, pct. 100 unid., 63x80cm	Sanver	unidade	50	30,00	1.500,00
5	UN	Saco de lixo 100L, preto, pct. 100 unid., 75x90cm	Sanver	unidade	100	33,00	3.300,00
6	UN	Copo descartável 180ml, PP transparente, cx 2.500 unid.	Sanver	unidade	12	137,00	1.644,00
7	UN	Copo descartável 50ml, PP transparente, cx 5.000 unid.	Sanver	unidade	12	190,00	2.280,00

LOTE 3 – Gêneros Alimentícios / Consumo Interno

Vencedor: ART COLOR SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.409.914/0001-39 – Total R\$ 15.376,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UN	Café torrado e moído, vácuo, 500g, extraforte	3 coração	unidade	400	33,00	13.200,00
2	UN	Açúcar branco, cristal, 2kg	itamarati	unidade	100	8,00	800,00
3	UN	Canela em casca, pacote 10g	temperito	unidade	50	3,80	190,00
4	UN	Cravo-da-índia, pacote 10g	temperito	unidade	50	4,40	220,00
5	UN	Margarina vegetal, c/ sal, 1kg	qualy	unidade	30	17,00	510,00
6	UN	Água mineral, copo 200ml, cx c/ 48 unid., lacre	lebrinha	unidade	12	38,00	456,00

Rondonópolis – MT, 22 de outubro de 2025.

Geane Lina Teles
Diretora Executiva - SERV SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
Processo Administrativo Nº 107/2025

A Diretora Executiva do SERV SAÚDE, **Geane Lina Teles**, na qualidade de autoridade competente e com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise da documentação apresentada e do julgamento proferido pela Comissão de Licitação designada para condução do procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**, constante no processo administrativo correspondente, e com base na **ATA DE SESSÃO PÚBLICA de 17/10/2025**, decide **ADJUDICAR** os seguintes objetos e declaração de fornecedores vencedores:

Lote	Fornecedor Vencedor	CNPJ	Valor Total do Lote (R\$)	Situação
1	SSG SOLUCOES LTDA	46.973.126/0001-43	11.293,89	ADJUDICADO
2	ART COLOR SERVIÇOS LTDA	19.409.914/0001-39	17.324,00	ADJUDICADO
3	ART COLOR SERVIÇOS LTDA	19.409.914/0001-39	15.376,00	ADJUDICADO

DETALHAMENTO DOS LOTES:

LOTE 1 – Material de Limpeza / Higiene

Vencedor: SSG SOLUCOES LTDA – CNPJ 46.973.126/0001-43 – Total R\$ 11.293,89.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo / Detalhe Técnico	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UN	Rodo plástico com cabo rosqueado 1,20cm, com dupla bo	Flora	Com Cabo Rosqueado 1,20cm	5	27,58	137,90
2	UN	Vassoura com cabo rosqueado 1,20cm; cerdas médias plu	Flora	Com Cabo Rosqueado 1,20cm	5	14,10	70,50
3	UN	Desengordurante gatilho 500ml	Tupi	Desengordurante Gatilho 500ml	60	18,95	1.137,00
4	UN	Desodorante ambiente aerosol 360ml	Lev E Use	Desodorante Ambiente Aerosol 360ml	100	17,70	1.770,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo / Detalhe Técnico	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	UN	Detergente líquido 500 ml	Biokriss	Detergente Líquido 500 Ml	150	2,85	427,50
6	UN	Esponja multiuso - 110 mm x 75 mm x 20 mm (pct 4 unidade)	Nobre	110 Mm X 75 Mm X 20 Mm	60	4,33	259,80
7	UN	Limpa alumínio 500 ml	Biokriss	Limpa Alumínio 500 Ml	36	3,72	133,92
8	UN	Pano de chão saco 80 x 90	Brilhax	Pano De Chão Saco 80 X 90	20	9,09	181,80
9	UN	Álcool etílico - com teor alcoólico 70%	Supervale	Álcool Etílico	60	7,97	478,20
10	UN	Limpa piso - limpa piso porcelanato galão de 5 litro	Biokriss	Limpa Piso	12	49,16	589,92
11	UN	Inseticida doméstico - aerosol	Proinset	Inseticida Doméstico - Aerosol	60	17,21	1.032,60
12	UN	Pano de limpeza - tipo pano de prato	Caebitex	Pano De Limpeza	20	8,16	163,20
13	UN	Sabão alvejante - em sabão em pó	Barbarex	Sabao Alvejante	40	27,82	1.112,80
14	UN	Coador de pano para café	Rodobem	Coador de pano para cafe	24	9,54	228,96
15	UN	Escova para vaso sanitário em nylon, com suporte plást.	Dsr	Escova para vaso	8	12,13	97,04
16	UN	Água sanitária - 1l	Biokriss	Agua sanitaria - 1l	100	4,47	447,00
17	UN	Desinfetante multiuso para piso	Biokriss	Desinfetante	72	6,80	489,60
18	UN	Saponáceo cremoso para limpeza - sapólio	Audax	Saponaceo	60	11,50	690,00
19	UN	Lustra móveis para brilho e limpeza	Audax	Lustra moveis	36	10,28	370,08
20	UN	Sabão de barra pct fechado	Nobre	Sabao de barra pct	36	12,14	437,04
21	UN	Limpador perfumado para limpeza	Premisse	Limpador perfumado	24	16,60	398,40
22	UN	Escovas - nylon, para roupa, formato oval, base em made...	Dsr	Escovas - nylon	10	5,82	58,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo / Detalhe Técnico	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
23	UN	Flanela - 100% algodão, medindo 30x40cm, na cor laranj...	Caebitex	Flanela - 100% algodao	24	4,37	104,88
24	UN	Pano multi-uso - em microfibra, composto por 80% polie...	Caebitex	Pano multi-uso	30	10,24	307,20
25	UN	Pá de lixo em plástico, medindo 20cm	Flora	Pa de lixo	5	12,71	63,55
26	UN	Vassourão, com cabo de madeira de 1... (40 cm madeira com cabo)	Rodobem	40 cm madeira com cabo	5	21,36	106,80

LOTE 2 – Descartáveis / Toalhas / Sacos de Lixo

Vencedor: ART COLOR SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.409.914/0001-39 – Total R\$ 17.324,00.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UN	Papel toalha interfolhado, 1.250 folhas, dupla, 23x21cm, 28g	Sanver	unidade	200	14,00	2.800,00
2	UN	Papel higiênico neutro, folha dupla, 24 rolos 30m x 10cm	Sanver	unidade	100	46,00	4.600,00
3	UN	Saco de lixo 30L, preto, pct. 100 unid.	Sanver	unidade	50	24,00	1.200,00
4	UN	Saco de lixo 50L, preto, pct. 100 unid., 63x80cm	Sanver	unidade	50	30,00	1.500,00
5	UN	Saco de lixo 100L, preto, pct. 100 unid., 75x90cm	Sanver	unidade	100	33,00	3.300,00
6	UN	Copo descartável 180ml, PP transparente, cx 2.500 unid.	Sanver	unidade	12	137,00	1.644,00
7	UN	Copo descartável 50ml, PP transparente, cx 5.000 unid.	Sanver	unidade	12	190,00	2.280,00

LOTE 3 – Gêneros Alimentícios / Consumo Interno

Vencedor: ART COLOR SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.409.914/0001-39 – Total R\$ 15.376,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.063, 28 DE OUTUBRO DE 2025, TERÇA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Item	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UN	Café torrado e moído, vácuo, 500g, extraforte	3 coração	unidade	400	33,00	13.200,00
2	UN	Açúcar branco, cristal, 2kg	itamarati	unidade	100	8,00	800,00
3	UN	Canela em casca, pacote 10g	temperito	unidade	50	3,80	190,00
4	UN	Cravo-da-índia, pacote 10g	temperito	unidade	50	4,40	220,00
5	UN	Margarina vegetal, c/ sal, 1kg	qualy	unidade	30	17,00	510,00
6	UN	Água mineral, copo 200ml, cx c/ 48 unid., lacre	lebrinha	unidade	12	38,00	456,00

Rondonópolis – MT, 22 de outubro de 2025.

Geane Lina Teles
Diretora Executiva - SERV SAÚDE